

PORTARIA Nº 001/2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições de acordo com os arts. 1º, inciso III, e 32, inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, do art. 20º da IN/DREI nº 72/2019, do art. 10º, inciso XVIII, da Resolução do Plenário da JUCEB nº 017/2012, homologada pelo Decreto Estadual nº 14.083, de 08 de agosto de 2012.

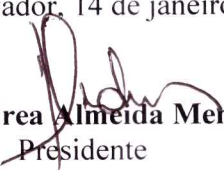
R E S O L V E:

I. Proceder ao cancelamento da matrícula nº 020 do senhor Osmar Feitoza do Nascimento do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, nomeado pela Resolução nº 09/93, de 02/06/93, do Plenário da JUCEB, publicado no D. O. E de 04/06/93, devido ao seu requerimento de concessão de exoneração, protocolado sob o nº 19533661-5.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 14 de janeiro de 2020.


Andrea Almeida Mendonça
Presidente



Período de análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	13 a 17/01/2020
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das propostas classificadas no site da SEPROM/SECULT	18/01/2020
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação	De 20 a 21/01/2020
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos	22 e 23/01/2020
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado final das propostas classificadas no site da SEPROM/SECULT	24/01/2020
Período de apresentação dos documentos de habilitação	27 e 28/01/2020
Período de análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Seleção de Projetos	29 e 30/01/2020
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das organizações habilitadas	31/01/2020
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de habilitação	De 03/02 a 04/02/2020
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos	05/02/2020
Divulgação no D.O.E. dos resultados dos recursos e da homologação do resultado final das organizações selecionadas	06/02/2020
Data prevista para assinatura dos Termos de Fomento e Convênios	07 e 10/02/2020
Publicação dos resumos dos Termos e Convênios	11/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS

Secretaria de Cultura

Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar GEOVAN ADORNO BRAZ, para compor a Comissão de Curadoria, a vista do disposto na Portaria nº 169, de 23 de outubro de 2019, que instituiu Concurso Público para contratação de serviços artísticos para o Carnaval do Pêlo e Carnaval Pipoca 2020, em substituição a RENATA PIZZANE MIRANDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretaria de Cultura

Portaria nº 006, de 15 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2020 a vigência da Tabela de Preço de Pauta para o uso dos Espaços Culturais da SECULT, por até 06 (seis) meses, de acordo com as Portarias nº 111, de 05 de julho de 2016 e nº 101, de 17 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARANY SANTANA

Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Nº 004/20

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores EMANUEL PORTELA DA SILVA, matrícula nº 80.315472, SÉRGIO AUGUSTO MIRANDA SOUZA, matrícula nº 39.001609 e RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 16.234215 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes na Demanda nº 1950327 - Ouvidoria, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Randerson Vieira Leal - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CANCELAMENTO: Fica cancelada com base no art. 20º, da IN/DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2020, a carteira de exercício profissional nº 2071,

do Tradutor Público e Interpretador Comercial OSMAR FEITOZA DO NASCIMENTO, do idioma Alemão, devido ao deferimento do seu requerimento de concessão de exoneração, protocolado sob o nº 19533661-5.

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 001/2020: Proceder ao cancelamento da matrícula nº 020 do senhor Osmar Feitoza do Nascimento do ofício de Tradutor Público e Interpretador Comercial, nomeado pela Resolução nº 09/93, de 02/06/93, do Plenário da JUCEB, publicado no D.O.E. de 04/06/93, devido ao seu requerimento de concessão de exoneração, protocolado sob o nº 19533661-5.

PORTARIA 002/2020: Proceder ao cancelamento da matrícula nº 015 da senhora Maria Marcia Bertolo Caffé do ofício de Tradutora Pública e Interpretador Comercial, nomeada pela Resolução nº 09/93, de 02/06/93, do Plenário da JUCEB, publicado no D.O.E. de 04/06/93, devido ao seu requerimento de concessão de exoneração, protocolado sob o nº 19/521554-0.

EDITAL: A Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com fundamento no art. 7º e parágrafos do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 e Instrução Normativa DREI Nº 17, de 05/12/2013, torna público que foi cancelada a matrícula de nº 18/917097-2, pertencente à Leiloeira Pública Oficial, Sra. Tatiana Hissa Sato, deferida por Ato da Presidência, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE em 25/09/2018 - ANO CIII - Nº 23.507, por nunca ter exercido a atividade de Leiloeira Pública Oficial.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa FARMACIA VITAS LTDA, sob o nº 97913615 em 18/10/2019 - NIRE: 29201505139, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/96. Em SSA, 15.01.2020. Ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente. //

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Instrução nº 027, publicada no DOE de 12 de novembro de 2019

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 10 (dez) dias, a partir de 14.01.2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de INVENTÁRIO DE BENS MOVEIS EM USO E BENS DE CONSUMO DE ALMOXARIFADO da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER, instituída através da Portaria nº 156 de 09 de dezembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de janeiro de 2020.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 634/2016.3. Convenientes: CAR/Associação dos Agricultores Familiares da Estacada. - Remanso/Ba. Fica prorrogado por mais 240 dias, contados a partir de 23/12/2019. Assinatura: 20/12/2019.

Nº 495/16.1. Convenientes: CAR/Associação Comunitária Rural de Calçada Nova. - Entre Rios/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

Nº 472/16.2. Convenientes: CAR/Associação Agropastoril dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Xique Xique e Arredores. - Remanso/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

Nº 471/16.2. Convenientes: CAR/Associação dos Pequenos e Micro Produtores Rurais de Majó. - Remanso/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

Nº 532/2016.2. Convenientes: CAR/Associação Comunitária Indígena Kiri Nossa Senhora Rainha da Paz. - Banaé/Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

Nº 467/16.2. Convenientes: CAR/Associação Rural do Distrito de Carnaíba. - Euclides da Cunha/Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

Nº 539/2016.2. Convenientes: CAR/Associação de Mulheres e Homens de Sítio Nossa Senhora das Graças. - Casa Nova/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

Nº 526/2016.3. Convenientes: CAR/Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais das Fazendas Boa Vista e Carabinha. - Monte Santo/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/02/2020. Assinatura: 15/01/2020.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

ADTV/TF Nº. 007/19.1. Convenientes: CAR/SDR/Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Leite do Estado da Bahia, Organização da Sociedade Civil - OSC. Objeto, Prazo: Fica aditado em 90 dias, a partir de 22/01/2020. Assinatura: 15/01/2020.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 437/17.3. Convenientes: CAR/SDR/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão do São Francisco. Prazo: Fica aditado em 180 dias, a partir de 04/12/2019. Assinado: 02/12/2019.